CARTA DE PERNAMBUCO

**1. Defender a Vida e a Saúde no exercício da Democracia!**

2. As trabalhadoras e Trabalhadores da Justiça Eleitoral de Pernambuco, em assembleia virtual do SINTRAJUF-PE, aprovam acompanhamento em estado de alerta da realização das eleições em meio a pandemia e afirmam a defesa da vida e da saúde no exercício da democracia, em favor da população, dos servidores, mesários e demais participantes do processo eleitoral.

3. As eleições municipais 2020 ocorrerão sob condições extraordinárias, com grave crise sanitária e econômica e sob ameaças à democracia. A Justiça Eleitoral assume uma responsabilidade inédita com a saúde pública e a vida da população. Os servidores, cujo trabalho proporciona o exercício do voto, estarão expostos e precisam de garantias para o trabalho e serem ouvidos.

4. O Brasil marcha para 2,5 milhões de pessoas infectadas, para 100 mil mortos, com média diária de mil vítimas. Aponta para estabilidade da curva de contágio em patamar elevado de óbitos – cujo pico está estimado precariamente para o mês de agosto.

5. A gestão federal é caótica e irresponsável, atingindo o caráter criminoso. O presidente se celebrizou por negar a gravidade da pandemia, desprezar mortes e recomendações sanitárias básicas etc – sequer há titular no ministério da saúde. Tornou-se o principal entrave a um esforço nacional amplo de enfrentamento da pandemia, com auxílio a pessoas, governos e empresas.

6. As situações sanitárias regionais são díspares e as gestões mostram insuficiências e erros, com isolamentos sociais falhos e flexibilizados sob pressão arrecadatória e de empresários, em desacordo com recomendações da OMS, conforme especialistas.

7. Não há projeção segura que confirme cenário de controle da pandemia em novembro/dezembro. Não haverá disponibilidade de remédio eficaz ou vacina contra o COVID19 este ano. A situação exige reavaliação permanente.

8**.** As eleições são um relevante espaço democrático em que a população vai se posicionar, entre outros pontos, sobre os reflexos nos municípios da agenda neoliberal de desmonte dos serviços públicos, dos direitos dos servidores e dos direitos sociais. Agenda essa que sacrifica os trabalhadores, sobretudo desempregados e informais, e favorece setores do grande capital.

9. Em função da importância das eleições, a Justiça Eleitoral, para além de seu papel fundamental na democracia, assume agora a **responsabilidade de garantir que o Pleito não seja fator de impulsionamento da pandemia – e, portanto, de mortes** -; e que favoreça o comparecimento seguro às urnas para a real expressão do eleitorado.

10. A Justiça Eleitoral não pode permitir que as eleições reproduzam a lógica bolsonarista (emprego ou direitos; renda ou vida) e imponham ao povo “o voto ou a vida/saúde”.

11. O Congresso, ouvido o **TSE** – **que não ouviu a representação dos servidores** -, promulgou a EC n.º 107 que adia as Eleições para 15/11, 1º turno, e 29/11, em 2º. O TSE poderá, se não houver condições sanitárias, provocar o Parlamento a adiar novamente, com limite em 27/12. **A EC não prevê solução caso inexistam condições em dezembro.**

12. A Justiça Eleitoral, como o serviço público em geral, sofre com déficit de pessoal -agravado após a regressiva reforma da previdência - e por conta da fiscalista EC 95 os TRE’s enfrentam dificuldades para nomear servidores aprovados em concurso.

13. A implementação das medidas de segurança e organização durante a preparação das eleições e da votação demandará mais servidores. O orçamento precisa ser suficiente para prover segurança a tantos milhões de eleitores e mesários, a milhares de servidores.

14. Os servidores, sobretudo os de Cartório, estarão expostos diretamente aos atores do processo eleitoral. Eles são a reserva de conhecimentos e experiências que garantem a realização de eleições com segurança e eficiência mundialmente reconhecidas.

15. A representação nacional dos servidores, a FENAJUFE, não foi recebida pelo TSE. Os TRE’s elaboram planos e protocolos de retorno às atividades presenciais, mas alguns Tribunais não admitiram os sindicatos no processo. Há um déficit de diálogo institucional.

**16**. Assim, **a assembleia de servidora(e)s da Justiça Eleitoral de Pernambuco declara que acompanha com preocupação a realização das eleições nesse quadro sanitário; e que** **está em estado de alerta em defesa da saúde e da vida da população, dos servidores e seus familiares, nesse momento importante da democracia.**

**17. Reforça necessidade de diálogo do TSE com a categoria, através da FENAJUFE**, para conferir maior transparência e democraticidade ao processo decisório que afeta a vida de todos.

**18. Para se posicionar sobre novo adiamento das eleições (previsão do §4º, art. 1º, da EC 107/2020) requer que o TSE publique relatório da consultoria médica, com a antecedência razoável**, sobre as condições sanitárias consideradas para a realização do pleito.

**19**. Defende a **manutenção do trabalho remoto** para todas as atividades em que possível, **preservando gestantes e pessoas do grupo de risco** ou que sejam pais/mães de pessoa do grupo de risco ou convivam com elas.

**20**. A JE deve **viabilizar equipamentos, sistemas e normativos para que todo o processo de convocação e treinamento de mesários (e demais processos preparatórios onde possível) ocorra em meio virtual**, garantindo apoio aos cartórios quando não for viável.

**21. Requer ao TSE urgente autorização para nomeação imediata de novos servidores para os cargos vagos** previstos na Portaria TSE nº 33, de 16.01.2020, e viabilize, fazendo as gestões necessárias, inclusive junto ao Parlamento, para o **preenchimento de todos os cargos vagos**.

Recife-PE, 20 de julho de 2020.